



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº. 05, DE 21 DE Junho DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O NTI da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de Maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
 - d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- e) ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) conclusão do curso de graduação;
 - b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) trancamento da matrícula;
 - d) abandono do curso;
 - e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) por solicitação do aluno;
 - h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão as vagas para bolsistas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Número de VAGAS para iniciar em julho	Número de VAGAS para iniciar em setembro	CURSO/HABILITAÇÃO
Desenvolvimento e Análise de Sistemas	01	02	Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação
Testes e Qualidade de Software	02	01	Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.2 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação.

4.2 A inscrição será realizada na Secretaria do NTI/UFS, localizada na Cidade Universitária, no período de 30 de Junho a 06 de Julho de 2016, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

- a) preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
- b) entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação. A prova escrita será aplicada dia 11/7/2016 as 14:30 no NTI e a entrevista dia 12/7/2016 as 09:00 no NTI.

5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 O processo de seleção consistirá em três fases:

a) Análise de Histórico (eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências):

A análise do histórico consiste em verificar a existência de componentes já cursados ou matriculados no período, como também a identificar se o aluno terá matrícula em no mínimo dois períodos na instituição antes da conclusão . São pré-requisitos para alunos ter aprovação ou estar cursando as disciplinas conforme tabela abaixo.

Plano de trabalho	Curso	Disciplinas
Testes e qualidade de software	Ciência da Computação	SISTEMAS OPERACIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.
	Sistemas de Informação (São Cristóvão)	ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I; BANCO DE DADOS.
	Sistemas de Informação (Itabaiana)	ENGENHARIA DE SOFTWARE I; BANCO DE DADOS.
	Engenharia da Computação	SISTEMAS OPERACIONAIS; ENGENHARIA DE SOFTWARE I.
Manutenção e Desenvolvimento dos SIG's	Ciência da Computação	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS; BANCO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.
	Sistemas de Informação (São Cristóvão)	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS; BANCO DE DADOS; ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I.
	Sistemas de Informação (Itabaiana)	PROGRAMAÇÃO II; BANCO DE DADOS; ENGENHARIA DE SOFTWARE I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Engenharia da Computação	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS; ENGENHARIA DE SOFTWARE I; TOPICOS ESPECIAIS EM BANCO DE DADOS I (Banco de Dados).
--	--------------------------	--

b) Prova Escrita:

A prova terá duração de 1 hora e será avaliada de 0 a 10 tendo como ponto de corte notas inferiores a 5 (desclassificando o candidato);

c) Entrevista:

A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos em média, o candidato será avaliado de acordo com os critérios: conhecimento nas tecnologias utilizadas pelo NTI, capacidade de síntese e clareza da exposição.

- O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 5 em cada um dos critérios da entrevista;
- A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios da entrevista.

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova prática.

5.7 Da avaliação: A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova escrita. Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Fase	Peso	Nota	Pontos
1) Prova escrita	0,6		
2) Entrevista	0,4		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Nota Final	
--	------------	--

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o NTI pelos seguintes telefones 2105-6583 ou 2105-6584.

Estelamaris Pina

Coordenadora de Sistemas

São Cristóvão, 21 de Junho de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo:

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo? ()

Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física ()

Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

() Outros (especificar)